PORTARIA Nº. 516, de 15 de março de 2022

"Nomeia Ronaldo Lopes de Oliveira aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para o cargo efetivo de Vigia e contém outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como, aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Art. 8º e segs.),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ronaldo Lopes de Oliveira,** brasileiro, casado, Identidade 102.496.056-IFP/RJ e CPF 781.500.009-68 para o cargo de **Vigia-Símbolo CEL 01, Classe I,** provendo-o, em caráter de servidor efetivo, sujeito a estágio probatório de 36(trinta e seis meses) nos termos da lei de regência, aprovado que foi em Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, conforme Edital Nº 01/2020, homologação para referido cargo por meio de ato próprio publicado no Diário Oficial do Município de Manhuaçu/MG, de 21 de janeiro de 2022 e de acordo ato de ato de convocação, também publicado no mesmo órgão oficial de imprensa, de 01 de fevereiro de 2022, nomeação e provimento que se dão, a partir de **15 de março de 2022**, assegurando ao nomeado os vencimentos e vantagens atuais deferidas a referido cargo, passando o nomeado, uma vez tomando posse, ao regime estatutário e quanto a questões previdenciárias, ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social, sujeito aos dispositivos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aos da Lei Nº. 1.682, de 08 de agosto de 1991, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Manhuaçu/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, aos 15 de março de 2022

Cleber da Penha Benfica
Presidente

TERMO DE POSSE DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

Aos quinze(15) dias do mês de março(03) do ano de dois mil e vinte e dois(2022), nas dependências da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, compareceu o Sr. **Ronaldo Lopes de Oliveira,** brasileiro, casado, Identidade 102.496.056-IFP/RJ e CPF 781.500.009-68 e **TOMOU POSSE** no cargo efetivo de **Vigia-Símbolo CEL 01, Classe I**, regido por regime estatutário estatuído pela Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, com carga horária de 30(trinta) horas semanais, e supletivamente pela Lei Nº. 1.682, de 08 de agosto de 1991, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Manhuaçu/MG e quanto a questões previdenciárias se sujeita ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social, por ter sido nomeado nesta data pela Portaria Nº. 516/2022, em razão de aprovação em Concurso Público-Edital 01/2020, bem como ter apresentado a documentação exigida, perante ao setor competente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

O servidor empossado declara sob as penas da lei que não há impedimentos legais para assumir o cargo acima, em especial que não acumula cargos, empregos ou função pública em qualquer outro órgão da administração pública em qualquer de seus poderes e instâncias e que aceita as atribuições, os deveres e as responsabilidades do cargo acima descrito, declarando-se ciente dos deveres e obrigações constantes na Lei Orgânica do Município de Manhuaçu/MG, nas leis Nº 3.472/2015 e suas alterações e Lei Nº. 1.682/1991 e suas alterações, Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, comprometendo-se, sob a luz da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes e bem servir a comunidade.

Declara ciente ainda de que, somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal, perante o Poder Legislativo, se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36(trinta e seis) meses, conforme regulado pela Lei Nº 3.472/2015.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE** que segue assinado pelo servidor empossado e pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para que fique arquivado nos assentos funcionais de referido servidor e para todos os fins de direito.

Manhuaçu/MG, 15 de março de 2022

Ronaldo Lopes de Oliveira
Vigia-Símbolo CEL 01, Classe I

Ciente:

Cleber da Penha Benfica
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANHUAÇU

Diário Oficial Eletrônico
Município de Manhuaçu-MG

Manhuaçu, 17 de março de 2022- Diário Oficial Eletrônico • ANO 8| Nº 2045 Lei Municipal 3.418, de 08/09/2014

PORTARIA Nº. 516, de 15 de março de 2022

"Nomeia Ronaldo Lopes de Oliveira aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, para o cargo efetivo de Vigia e contém outras providências"

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Cleber da Penha Benfica, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como, aplicado subsidiariamente e em complementação a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."(Art. 8º e segs.),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ronaldo Lopes de Oliveira,** brasileiro, casado, Identidade 102.496.056-IFP/RJ e CPF 781.500.009-68 para o cargo de **Vigia-Símbolo CEL 01, Classe I,** provendo-o, em caráter de servidor efetivo, sujeito a estágio probatório de 36(trinta e seis meses) nos termos da lei de regência, aprovado que foi em Concurso Público da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, conforme Edital Nº 01/2020, homologação para referido cargo por meio de ato próprio publicado no Diário Oficial do Município de Manhuaçu/MG, de 21 de janeiro de 2022 e de acordo ato de ato de convocação, também publicado no mesmo órgão oficial de imprensa, de 01 de fevereiro de 2022, nomeação e provimento que se dão, a partir de **15 de março de 2022**, assegurando ao nomeado os vencimentos e vantagens atuais deferidas a referido cargo, passando o nomeado, uma vez tomando posse, ao regime estatutário e quanto a questões previdenciárias, ao RGPS-Regime Geral de Previdência Social, sujeito aos dispositivos da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, bem como aos da Lei Nº. 1.682, de 08 de agosto de 1991, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Manhuaçu/MG.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, aos 15 de março de 2022

Cleber da Penha Benfica
Presidente